

# Teodoro Sampaio

"Palácio 19 de Novembro - Casa do Povo"

Ofício nº. 0284-2023.

Teodoro Sampaio-SP, 19 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:-

Sirvo-me do presente para passar as mãos de Vossa Excelência cópia da **MOÇÃO DE APOIO 018/2023** de autoria do Vereador **CLAUDIO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR** e demais Vereadores **APROVADA** por unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 18.09.2023.

Na ausência de outro particular, aproveito a oportunidade para reiterar ao ilustre Presidente, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**ROSEMIRO BATISTA DE MOURA**  
= Presidente =

Excelentíssimo Senhor  
**ARTHUR LIRA**  
Presidente da Câmara dos Deputados  
**BRASÍLIA - DF**



CÂMARA MUNICIPAL



RIO PARANAPANEMA



PARQUE FLORESTAL



BORBOLETA



MICO-LEÃO-PRETO



CAPIVARA



ONÇA PINTADA



ARARA AZUL



IPÊ

Secretaria-Geral da Mesa Sessão 05/04/2023 09:59  
Porto: 4553 Ass.: Jenergeta D.19811111 Piv.0

PRESIDENCIA DA CD. 04/04/2023 16:09 006037



# Teodoro Sampaio

"Palácio 19 de Novembro - Casa do Povo"

## MOÇÃO DE APOIO 018/2023

**CONSIDERANDO** que tramita na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 1.774/2023 de autoria dos Deputados Federais: Maurício Carvalho e Fernando Marangoni, o qual dispõe sobre: "Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências, para instituir a doação presumida de órgãos, salvo manifestação de vontade em contrário, nos termos desta Lei."

**CONSIDERANDO** que o PL 1774/2023 trata-se da doação presumida e inclui requisitos para a sua instituição no Brasil, ou seja: toda pessoa falecida é presumidamente doadora de órgãos, a menos que tenha manifestado opinião contrária em vida.

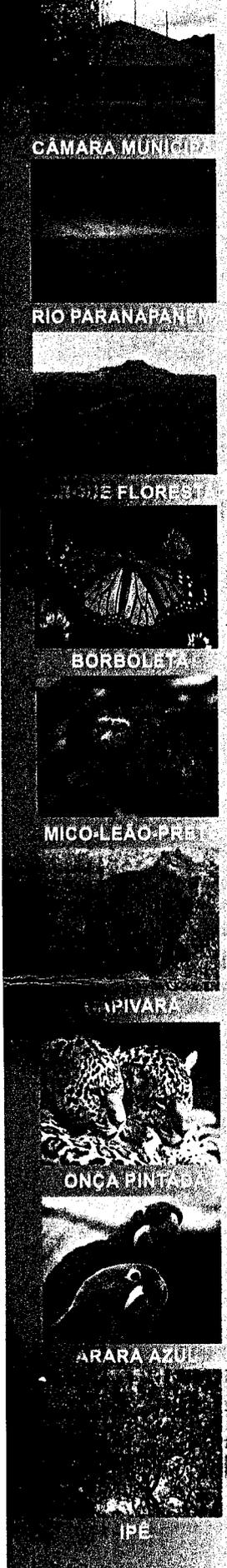
**CONSIDERANDO** que hoje, a lista de espera por um órgão ainda é muito grande e tende a crescer. Em grande medida, isso decorre da falta de doadores. Há naturalmente mais demanda do que oferta e a doação presumida de órgãos pode representar uma solução para a carência de órgãos, conforme corroboram as experiências de outros países da Europa, como a Espanha, considerada modelo na área de transplantes.

**CONSIDERANDO** que existem diversos países que são referências e adotam a legislação semelhantes com o "consentimento presumido", além da Espanha, a França, Bélgica, Portugal, Noruega, Croácia, Áustria, República Tcheca e Holanda, cada uma com sua especificidade e com regramentos e limitações, mas que mantêm a ideia central do consentimento como regra, ressalvado a manifestação de vontade em contrário.

**CONSIDERANDO** que o presente PL 1774/2023, em todo o processo de tramitação, estão sendo realizadas diversas Audiências públicas para que a proposta seja debatida com a sociedade, uma vez que seu conteúdo, apesar de tratar sobre a doação de órgãos, ainda há uma falta de conhecimento sobre todo o processo em si, e o intuito de todo esse debate com a sociedade é para garantir maior atenção e discussão sobre a relevância da doação presumida e seus impactos positivos no Sistema Nacional de Transplantes do SUS.

**CONSIDERANDO finalmente** que o referido Projeto busca contribuir para o aumento nos índices de doadores potenciais e efetivos, refletindo positivamente no número de transplantes de órgãos – o que, conseqüentemente, representa a sobrevivência de milhares de pessoas que atualmente estão em filas de espera por um transplante; **PROPOMOS À MESA**, ouvido o Plenário, **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 1.774/2023 de autoria dos Deputados Federais: Maurício Carvalho e Fernando Marangoni, o qual dispõe sobre: "Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências, para instituir a doação presumida de órgãos, salvo manifestação de vontade em contrário, nos termos desta Lei;

Segue...





# Teodoro Sampaio

"Palácio 19 de Novembro - Casa do Povo"

(Continuação da Moção de Apoio 018/2023)

Que se dê ciência da presente **MOÇÃO** aos Excelentíssimos Deputados Federais **MAURÍCIO CARVALHO E FERNANDO MARANGONI**, Autores do mencionado Projeto; ao Excelentíssimo Senhor **ARTHUR LIRA**, Presidente da Câmara dos Deputados, bem como, a Ilma. Sra. Dra. **DANIELA FERREIRA SALOMÃO PONTES**, Coordenadora Geral do Sistema Nacional de Transplantes.

Câmara Municipal de Teodoro Sampaio, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

**CLAUDIO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR**

= Vereador =

**ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA**

= Vereador =

**PAULO ANTONIO DA SILVA**

= Vereador =

**EDNEI ARAGÃO MENEZES**

= Vereador =

**GENIVALDO ALVES DOS REIS**

= Vereador =

**LUCIO FLAVIO SERAFIM DA SILVA**

= Vereador =

**FLAVIO AMADOR**

= Vereador =

**ROSEMIRO BATISTA DE MOURA**

= Vereador - Presidente =

**EVANILDO DE SOUZA MOREIRA**

= Vereador =

**JOSÉ DUDA DA SILVA NETO**

= Vereador =

**MAYCON APDO DE SOUZA GOMES**

= Vereador =

Câmara Municipal de Teodoro Sampaio  
www.camarateodorosampaio.sp.gov.br

Protocolo N.º 0602-2023  
Moções 0018-2023

14/09/2023 16:57:26

Sauria Ferreira de Souza

CÂMARA MUNICIPAL

PARANAPANEMA

PARQUE FLORESTA

BOBÓLETA

MICO-LEÃO-PRETO

CAPIVARÁ

PINTADA

ARARA AZUL

IPE